Terca-Feira, 03 de Novembro de 2026

As contas de Beltrano

As contas são muito mais que um conceito contábil ou aritmético

Não é raro ouvir, aqui ou acolá, um comentário crítico questionando a aprovação ou a reprovação das contas desse ou daquele gestor.

Geralmente tais observações são guiadas pela simpatia, antipatia, identificação ou rejeição em relação ao governante. Quando a pessoa se identifica com as suas ideias ou concorda com seus projetos, considera que o dever do tribunal de contas é o de aprovar e aplaudir o referido mandatário. De outro lado, quando se é oposição, exige-se que as contas sejam sumariamente reprovadas e os administradores penalizados com o rigor máximo autorizado pela lei.

Mas não é assim que deve ser. O juízo deve ser técnico e imparcial.

A incompreensão sobre o papel dos tribunais de contas não é recente. Em 1888, dois anos antes da criação do Tribunal de Contas da União, no seu romance 'Os Maias', Eça de Queiroz colocou na boca do personagem Carlos uma indagação que até hoje é compartilhada por muitos: "Que diabo se faz no Tribunal de Contas?"

E a resposta do personagem Taveira traz a marca irônica do romancista português: "Faz-se um bocado de tudo para n contas."

É a palavra "contas" que gera alguma confusão. Numa acepção mais comum, "contas" remete a operações aritmética subtração, multiplicação e divisão. Um responsável por fraude nas contas seria alguém que manipularia os dados num receitas ou superfaturar pagamentos. Em outra perspectiva ultrapassada, analisar as contas limitar-se-ia à verificação demonstrativos contábeis dos órgãos públicos, tais como balanços orçamentário, financeiro e patrimonial.

Na realidade, quando apreciam ou julgam as contas de determinado administrador os órgãos de controle consideram de dados. "Contas" é a denominação de um conjunto de informações que se possa obter, direta ou indiretamente, a re gestão, desde que garantida a sua confiabilidade e permitida a avaliação da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiênc dessa gestão. Tais informações não são restritas a documentos contábeis, mas também envolvem relatórios de gestão, desempenho na execução de políticas públicas etc.

Assim, no contexto do direito público, do controle externo e da auditoria governamental, "contas" é muito mais que u aritmético.

Por isso, em diversos países os órgãos de controle começam a ser designados como tribunais da governança pública, consideram, para além da regularidade da arrecadação e da despesa públicas e da legitimidade e economicidade das a resultados alcançados na consecução de objetivos programáticos e na concretização de direitos fundamentais, como a segurança e a proteção ao meio ambiente.

Os crescentes desafios de uma sociedade em acelerada transformação, em virtude, entre outros fatores, das inovações climáticas, exigem que as instituições de controle, em todos os níveis, atuem com maior independência, imparcialida

Luiz Henrique Lima é professor e conselheiro independente certificado.